



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Solicitação de processo licitatório para aquisição de 1 Veículo automotor hatch adaptado para motorista PCD, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

1.1 Especificações e quantidades

	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
1	Veículo Hatch adaptado para motorista PCD •Veículo Hatch, zero quilômetro com capacidade para transporte de cinco passageiros, incluindo o motorista; •Data de fabricação/modelo igual ou posterior à assinatura do contrato; •Motor 1.0; potência: no mínimo de 73 cv (A); •Combustível: Flex •Transmissão automática; •Direção elétrica ou hidráulica; •Freio e acelerador manual; •Ar-condicionado; •Sensor de estacionamento e câmera; •Compartimento de carga com volume de no mínimo 250 litros conforme ABNT; •Capacidade mínima do tanque de 44 litros de combustível; •Rodas de liga leve aro 14’’; •Todos os equipamentos obrigatórios conforme norma em vigor do CONTRAN (triângulo, chave rodas, extintor de incêndio classe ABC); •Veículo deverá obedecer às Normas de segurança exigidas pelo Código Nacional de Trânsito vigente;	UND	1



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Júlio de Castilhos, nº 655, bairro Fortaleza – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

	•Cor: Branca		
--	--------------	--	--

- 1.1.1 – O emplacamento deverá ser no nome do município sendo que a empresa vencedora deverá custear o mesmo assim deverão ser entregues com NF que permita o 1º emplacamento/licenciamento diretamente em nome do órgão comprador**
- 1.1.2 Deverá ser novo (zero quilometro - sem uso anterior), por veículo novo, “zero quilômetro” entende-se os automóveis/veículos (geral) antes de seu registro e licenciamento, vendidos por concessionária autorizada pelo fabricante ou, diretamente, pelo próprio fabricante (Deliberação nº 64/2008 CONTRAN);**
- 1.1.3 Deverão possuir todos os itens obrigatórios conforme a Legislação vigente e o Código Nacional de Trânsito;**

1.2 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado(s) como:

(X) Bens / serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.

() Bens / serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia da Administração.

() Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a estudos técnicos, planejamentos, perícias, assessorias e consultorias técnicas, e demais itens previstos no art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021.

() Serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.

() Serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia.



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Júlio de Castilhos, nº 655, bairro Fortaleza – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

() Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

2. Justificativa da contratação

Justifica-se sabe-se que a Carteira Nacional de Habilitação pode ser obtida por qualquer pessoa, inclusive aquelas com deficiências físicas, desde que sejam preenchidos os requisitos definidos no artigo 140 do Código de Trânsito Brasileiro CTB, assim como na LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Estatuto da Pessoa com Deficiência DA IGUALDADE E DA NÃO DISCRIMINAÇÃO onde diz em seu ARTIGO 8º:

“ Art. 8º É dever do Estado, da sociedade e da família assegurar à pessoa com deficiência, com prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à sexualidade, à paternidade e à maternidade, à alimentação, à habitação, à educação, à profissionalização, ao trabalho, à previdência social, à habilitação e à reabilitação, ao transporte, à acessibilidade, à cultura, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à informação, à comunicação, aos avanços científicos e tecnológicos, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, entre outros decorrentes da Constituição Federal, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo e das leis e de outras normas que garantam seu bem-estar pessoal, social e econômico.”

Visando a igualdade de nossos motoristas, solicitamos este veículo para um motorista concursado com a vaga de portador de deficiência física (PCD), para dar condições de trabalho e assim cumprindo a lei de igualdade em sua totalidade.

Em anexo está a Portaria 187/2000 QUE NOMEIA COMO FUNCIONÁRIO SERGIO ELIAS DOS SANTOS MORAES conforme o edital nº20/99 e a comprovação do tipo de deficiência do mesmo sendo sua CNH com suas observações A;D;F; H EAR, sendo que na Resoluções 886/21 e 598/16 do Conselho Nacional de Trânsito (Contran), os significados de cada uma das letras nas observações da CNH: A - obrigatório uso de lentes corretivas; D - obrigatório uso de veículo com transmissão automática; F - obrigatório uso de veículo com direção hidráulica, H - obrigatório uso de acelerador e freio manual e EAR - Exerce Atividade Remunerada.



3. Dos critérios de aceitação da proposta

3.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços?

☐ Sim

☒ Não

Se sim, quais?

3.2 Será exigida amostra do(s) produto(s)?

☐ Sim

☒ Não

3.3 Será exigida prova de conceito?

☐ Sim

☒ Não

4 Habilitação

4.1 Balanço patrimonial

☐ Sim

☒ Não

4.2 Qualificação técnica:

☐ Atestado de capacidade técnico-operacional.

☐ Atestado de capacidade técnico-profissional.

☐ Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade.

☐ Carta de Exclusividade.

☐ Alvará sanitário.

☐ Autorização de funcionamento da empresa (AFE).

☐ Licença de operação (especificar o tipo de operação que deve autorizar).

☐ Alvará ambiental.

☐ Alvará de prevenção e proteção contra incêndios.

☐ Outras exigências de qualificação técnica:



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Júlio de Castilhos, nº 655, bairro Fortaleza – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

5 Da execução do objeto

5.1 Prazo de entrega/execução:

Após empenho.

5.2 Formas de entrega/execução:

Até 30 dias após notificação do empenho.

5.3 Local, horário e endereço de entrega:

Local Rua Júlio de Castilhos, nº475 – esquina com a Rua General Câmara (Prédio ao lado do Centro Administrativo da Saúde de Rio Pardo/RS. Horário de entrega das 8 horas da manhã às 11:30 e das 13 horas até as 16:00 horas da tarde.

5.4 Bens perecíveis:

☐ Sim

☒ Não

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a _____(dias, meses ou anos).

5.5 Garantia de execução do contrato:

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 ao 102 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a _____% do valor total do contrato?

☐ Sim

☒ Não

Se sim, justificativa:

5.6 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:

☒ Garantia e/ou assistência técnica no mínimo 12 meses a partir da assinatura do contrato e entrega do veículo.



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Júlio de Castilhos, nº 655, bairro Fortaleza – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

6 Do contrato

6.1 Vigência:

(X) O prazo de vigência da contratação será de 1 ano, contados do dia da assinatura do mesmo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

() O prazo de vigência da contratação será de até _____ (máximo de 5 anos) contados do(a) _____, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que _____, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando _____.

6.2 Gestão e fiscalização:

Gestor

Nome: Graciela de Lima Saraiva
Cargo: Secretaria Municipal da Saúde de Rio Pardo
Matrícula: 2683-2/1
E-mail: saude@riopardo.rs.gov.br

Fiscal:

Nome: Carolina Machado Kaercher
Cargo: Auxiliar Administrativo
Matrícula: 5991-9/1
E-mail: cacakaercher@gmail.com

7 Critérios de medição e pagamento

7.1 Prazos:

Prazo de troca de bens: Até 30 dias após a entrega.

Prazo de pagamento: 30 dias após recebimento da nota fiscal.



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Júlio de Castilhos , nº 655, bairro Fortaleza – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

8 Dotação orçamentária

8.1 As despesas correrão a conta da(s) dotação(ões):

Órgão/Unidade Orçamentária	Projeto atividade	Natureza da Despesa	Desdobramento
10.01	2540	4.4.90.52.52	29359
10.01	2540	4.4.90.52.52	21919

9 Do valor estimado

9.1 O valor máximo estimado será de R\$: 117.663,33

10. Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos:

Nome: Carolina Machado Kaercher
E-mail: nis@riopardo.rs.gov.br
Telefone institucional: 3731 – 4284 (ramal 210)

11. Informações adicionais:

Graciela de Lima Saraiva
Secretaria Municipal da Saúde de Rio Pardo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2F62-740C-0E52-BF9E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GRACIELA DE LIMA SARAIVA (CPF 715.XXX.XXX-68) em 05/09/2024 13:56:16 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riopardo.1doc.com.br/verificacao/2F62-740C-0E52-BF9E>